



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA HOTEL SUPREMO LTDA.

Processo Licitatório nº 028/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **HOTEL SUPREMO LTDA**, estabelecida na Avenida Montes Claros, nº 1.364 no Bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco/MG, inscrita no CNPJ sob nº 04.997.568/0001-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Hamilton José da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-5.661.676, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 740.102.126-91, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade da prestação do serviço e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Ronaldo Alves Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



~~Ronaldo Alves Silva~~
~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DE~~
~~ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS~~
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CNPJ: 04.997.568/0001-80
HOTEL SUPREMO LTDA - ME
AV. MONTES CLAROS, Nº 1364
JARDIM REGALITO - CEP 39300-000
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

Hamilton José da Silva
HOTEL SUPREMO LTDA
Hamilton José da Silva
CPF nº 740.102.126-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Pia*
RG: *MG. 10.815.334*

NOME: *Os*
RG: *MG. 16.693.891*



dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras pelo 13º salário de 2023.

Autorização legislativa concedida por meio da Lei Municipal nº 2.663 de 30/08/2023.

PROCESSO: 22/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 97.114,88 (noventa e sete mil e cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos), a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem pelo 13º salário de 2023, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.031 de 28/11/2023, conforme detalhado no Anexo Único do Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:992A64A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.182/2023 DISPENSA Nº. 47/2023
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.182/2023
DISPENSA Nº. 47/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 182/2023, DISPENSA 47/2023 –, que tem como objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de Brigadistas e serviços de Segurança, no Réveillon 2023 de São Bento Abade, **através do seu Departamento de Educação e Cultura do Município de São Bento Abade - MG, em VIGILARM SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 35.063.715/0001-78, e VIGILARM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ 37.405.936/0001-02. R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**

São Bento Abade, 27 de dezembro de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/12/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0DC12153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA HOTEL SUPREMO LTDA.

Processo Licitatório nº 028/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **HOTEL SUPREMO LTDA**, estabelecida na Avenida Montes Claros, nº 1.364 no Bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco/MG, inscrita no CNPJ sob nº 04.997.568/0001-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Hamilton José da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-5.661.676, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 740.102.126-91, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade da prestação do serviço e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Hotel Supremo LTDA
HAMILTON JOSÉ DA SILVA
CPF nº 740.102.126-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
RG: _____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:8F0CC7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EDILSON DO CARMO SERAFIM 09506291624.

Processo Licitatório nº 104/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Seguranças, Salva-Vidas e Brigadistas, a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **EDILSON DO CARMO SERAFIM 09506291624**, estabelecida na Rua Padre Martins, nº 335 – Sala A, no bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 13.535.740/0001-74 e Inscrição Estadual sob o nº 001762253.00-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Edilson do Carmo Serafim, portador da Carteira de Identidade nº RG nº MG-15.011.217, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 095.062.916-24, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Junho de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade da prestação do serviço e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Edilson do Carmo Serafim 09506291624
EDILSON DO CARMO SERAFIM
CPF nº 095.062.916-24
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
RG: _____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:FFD1F85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/2023 - REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA DOAÇÃO DOS LOTES, LOTEAMENTOS BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 081/2023

“Regulamenta Lei Municipal nº 1.268, de 11 de novembro de 2019, para doação dos lotes, loteamentos Bela Vista, e dá outras providências”.

O Prefeito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, lei nº 1.268, de 11 de novembro de 2019.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.268, de 11 de novembro de 2019, autoriza o Poder Executivo a celebrar a doação para fins de moradia de terrenos públicos de interesse social, cujos lotes se encontram dispostos no “Loteamento Bela Vista”, com acesso pela rua da Aparecida, dividindo pela frente com fundos dos confrontantes da Rua da Aparecida, lado direito com Celso Valente de Oliveira, fundos com Maristela Dornelas de Freitas, lado esquerdo com Maristela Dornelas de Freitas e Ribeirão da Conceição, sem edificações, terra nua, devidamente registrada no CRI da Comarca de Carangola-MG, sob o nº 01 da matrícula 8.308 do Livro 02 RG.

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto, tem por objetivo regulamentar o credenciamento e seleção de pessoas físicas interessadas na doação de lotes do loteamento popular “bela vista”, cujo procedimento se determina pelas disposições do presente edital. (base legal: lei municipal nº 1.268/2019).

Art. 2º. Fica definido que o programa será denominado “Habita São Chico”, com finalidade exclusiva de viabilizar a doação de lotes para construção de unidades habitacionais, visando a redução do déficit habitacional, no Município de São Francisco do Glória-MG.

Art. 3º. Fica definido que dos 93 (noventa e três lotes) do loteamento “bela vista”, serão doados o total de 80 (oitenta), para futuras construções de unidades habitacionais, com recursos próprios ou por meio de financiamento.

I. A doação dos lotes autorizada nesta lei não obriga a doação de materiais de construção ou construção de moradias pelo município.